

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PETROLINA E A
APAMI - ASSOCIAÇÃO
PETROLINENSE DE AMPARO A
MATERNIDADE E A INFÂNCIA -
HOSPITAL DOM TÓMAS, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 - Centro - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP:56-304-020, (87) 3866-8551 inscrito no **CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.828.884-34 portadora da Cédula de Identidade nº 1.654.260-SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro lado, a **APAMI - ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - HOSPITAL DOM TÓMAS (CNES 9262407)**, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 10, Bairro Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP 56.306-290, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 10.730.125/0004-73**, neste ato representado por **MARIZA CASTELO BRANCO ARAÚJO COELHO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de identidade nº 1076866-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.770.424-91, residente e domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 563, Centro - CEP 56.328-020 -, Petrolina-PE, doravante denominada **CONVENIENTE**, no instrumento acima identificado, em conformidade com os preceitos de direito público, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 (Lei Orgânica da Saúde), em observância as normas do Ministério da Saúde, respeitados os parâmetros e diretrizes do SUS, com fulcro no art. 57, II e art. 116 da Lei 8.666/93 c/c o art. 24, inciso I e §2º, da Seção I, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria Consolidada GM/MS nº 002/2017 e art. 5º, caput, da Portaria GM/MS nº 2.567/2016, **acordam ADITAR o referido CONVÊNIO**, consoante cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Fomento nº 001/2020, por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/01/2023 a 31/01/2024, para fins de repasse dos recursos de que trata a Portaria GM/MS nº 3.757/2019, nos termos do Art. 13, IV, Portaria MS/GM 2.395/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA – PE

2.1. Os recursos financeiros referem-se à inclusão de 06 (seis) novos leitos de Retaguarda, **GESTÃO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE**, ao Plano de Ação Regional de Rede de Urgência da VIII Região de Saúde da IV Macrorregião do Estado de Pernambuco.

2.2. Os recursos financeiros serão transferidos, de forma regular e automática, pelo Fundo Nacional de Saúde, em parcelas mensais, ao Fundo Municipal de Saúde de Petrolina-PE, conforme art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.757/2019.

2.3. O incentivo financeiro de custeio diferenciado continuará a ser repassado aos fundos de saúde e, em seguida, aos prestadores de serviço hospitalares, mediante o cumprimento dos critérios de qualificação estabelecidos no art. 864 da Portaria Consolidada GM/MS nº 6/2017 e das metas pactuadas entre os gestores e os prestadores de serviços hospitalares, conforme Documento Descritivo que faz parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

2.3.1. O Documento Descritivo terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o período de validade, nos termos do Art. 27, caput, do Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 002/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A **CONVENIADA** receberá mensalmente, da **CONVENENTE** os recursos para a cobertura dos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, como incentivo de custeio diferenciado, na forma da Portaria GM/MS nº 3.757/2019.

3.2. Os recursos correspondem ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados no componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Pernambuco e do Município de Petrolina, **no montante anual de R\$ 558.450,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

3.3. Os valores estipulados nesta cláusula serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 4089
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1214000

4.2. As despesas decorrentes deste convênio serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Petrolina-PE, na forma da Portaria GM/MS nº 3.757/2019.

Assinado de forma digital por MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491
Dados: 2023.10.04 11:34:28 -03'00'

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA – PE

4.3. Os recursos orçamentários dos repasses, objeto da Portaria GM/MS nº 3.757/2019, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento formal de contratualização originário (Convênio) e seus termos aditivos, firmado entre as partes, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no art. 24, §2º, Seção I, Capítulo V, Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria Consolidada GM/MS nº 002/2017, artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 c/c seu art. 116 e art. 5º, caput, da Portaria GM/MS nº 2.567/2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e CONVENIENTE, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina-PE, ____ de ____ de 2022

(datado e assinado eletronicamente)

MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONCEDENTE

MARIZA CASTELO BRANCO ARAÚJO COELHO
APAMI – ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA – HOSPITAL DOM TÓMAS
CONVENIENTE

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D528-7682-AA0B-2DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.XXX.XXX-34) em 03/01/2023 17:33:54 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YANE KARINY COSTA DE OLIVEIRA (CPF 110.XXX.XXX-55) em 04/01/2023 09:13:10 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO (CPF 027.XXX.XXX-74) em 04/01/2023 10:20:31 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D528-7682-AA0B-2DF3>